

## **DECRETO Nº 3712/2008**

*Regulamenta o Prêmio de Incentivo ao Desempenho aos servidores pertencentes à Guarda Municipal, a que se refere a Lei nº 10.374, de 18/04/2008.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 VII da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 10.374, de 18/04/2008,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Prêmio de Incentivo ao Desempenho aos servidores ocupantes dos cargos efetivos ou das funções públicas de Guarda Municipal, na efetiva execução de suas atribuições e em exercício na SETTRANS - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, instituído pela Lei nº 10.374, de 18/04/2008, observará, para fins de sua percepção e concessão, as regras e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

**Art. 2º.** O Prêmio de Incentivo ao Desempenho será devido em razão da pontuação obtida pelo servidor na sua avaliação mensal, na qual serão avaliados os seguintes critérios:

I - qualidade: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos;

II - conduta: modo de agir e de se conduzir no desempenho das respectivas atribuições, de acordo com as regras e procedimentos instituídos;

III - iniciativa: comportamento proativo no âmbito de atuação, que vise à garantia de eficiência e eficácia na execução do trabalho;

IV - presteza: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;

V - assiduidade e Pontualidade: comparecimento regular e permanência no local de trabalho e observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida;

VI - apresentação pessoal: modo com que o servidor se apresenta e permanece no trabalho e como é visto pela população;

VII - administração do tempo e tempestividade: capacidade de cumprir as demandas dentro dos prazos previamente estabelecidos;

VIII - utilização dos recursos, equipamentos e instalações de serviço: cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações e melhor utilização dos recursos disponíveis para melhoria do trabalho e consecução de resultados eficientes;

IX - capacidade de trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns;

X - aproveitamento nos programas de capacitação e treinamento: aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização do trabalho.

**Art. 3º.** A avaliação dos critérios de que cuida o art. 2º será feita mensalmente, na forma do ANEXO deste Decreto, pela chefia imediata do

servidor, juntamente com o encarregado, quando for o caso, e deverá ser homologada pelo Secretário.

**Parágrafo único.** O formulário de avaliação a que se refere o ANEXO deste Decreto deverá ser encaminhado à unidade central de recursos humanos até o dia 10 de cada mês.

**Art. 4º.** O valor fixado para o Prêmio de Incentivo ao Desempenho de, no máximo, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) será pago ao servidor, conforme a pontuação obtida em sua avaliação, na seguinte proporção:

I - de 70 (setenta) a 75 (setenta e cinco) pontos: 70% (setenta por cento) do valor do prêmio;

II - de 76 (setenta e seis) a 85 (oitenta e cinco) pontos: 80% (oitenta por cento) do valor do prêmio;

III - de 86 (oitenta e seis) a 95 (noventa e cinco) pontos: 90% (noventa por cento) do valor do prêmio;

IV - de 96 (noventa e seis) a 100 (cem) pontos: 100% (cem por cento) do valor do prêmio.

**§ 1º.** A pontuação igual ou inferior a 69 (sessenta e nove) pontos não contará para efeitos de percepção do Prêmio de Incentivo ao Desempenho tratado neste Decreto.

**§ 2º.** O Prêmio de Incentivo ao Desempenho de que trata este Decreto é de natureza transitória e condicionado ao preenchimento dos requisitos legais estabelecidos e à efetiva prestação do serviço.

**§ 3º.** A nota final considerará, proporcionalmente, no valor de pontos, o desconto dos dias de ausências injustificadas, licenças e outros afastamentos gozados no período.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 01 de maio de 2.008.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de abril de 2.008.

Anderson Aduino Pereira  
**PREFEITO MUNICIPAL**

João Franco Filho  
**SECRETÁRIO M. DE GOVERNO**

Fabiano Lopes dos SANTOS  
**SECRETÁRIO M. SETTRANS**

Rômulo de Sousa Figueiredo  
**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO**

(a que se refere o Decreto nº 3712/2008)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO*						
Servidor: _____		Lotação: _____		Matrícula: _____		
Cargo: _____		Período: _____		Cargo: _____		
Avaliadores: _____		Cargo: _____		Cargo: _____		
CRITÉRIOS	DESCRIPTORES	PESO	PONTOS ATRIBUÍDOS	OCORRÊNCIAS	NOTA	
1	Qualidade: grau de exatidão, correção e satisfatoriedade dos trabalhos (10 pts)	3	S=3 F= 2,25 AV=0,75 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )		
			3	S=3 F= 2,25 AV=0,75 R=0		S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )
				4		S=4 F= 3 AV=1 R=0
2	Conduta: modo de agir e de se conduzir no desempenho das respectivas atribuições, de acordo com as regras e procedimentos instituídos (18 pts)	6	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0		S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
			6	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
				6	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	
3	Iniciativa: comportamento proativo no âmbito de atuação, que vise à garantia de eficiência e eficácia na execução do trabalho (10 pts)	3	S=3,0 F= 2,25 AV=0,75 R=0		S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
			3	S=3 F= 2,25 AV=0,75 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
				4	S=4 F= 3 AV=1 R=0	

		DESCRIPTORES	PESO	PONTOS ATRIBUÍDOS	OCORRÊNCIAS	NOTA
4	Presteza: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho (10 pts)	Responde prontamente às necessidades e às demandas do trabalho.	5	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
		Demonstra interesse, disposição e agilidade no exercício de suas atribuições.	5	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
5	Aproveitamento nos cursos de capacitação e de treinamento: aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização do trabalho (5 pts)	Aplica na prática os conhecimentos adquiridos nos cursos de capacitação e de treinamento.	3	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
		Apresenta propostas de melhoria ou inovação da prática a partir dos conhecimentos adquiridos nos cursos de capacitação e de treinamento de que participa.	2	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
6	Assiduidade e Pontualidade: comparecimento regular e permanência no local de trabalho E observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida (17 pts)	Comparece com pontualidade no local de trabalho.	5	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
		Comparece diariamente e permanece no local de trabalho, executando as atribuições que lhe são devidas.	7	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
		Cumprir rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida.	5	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
7	Apresentação pessoal: modo com que o servidor se apresenta e permanece no trabalho e como é visto pela população (10 pts)	Apresenta-se ao trabalho e nele permanece trajando, de modo correto, o uniforme completo e não o usa fora do serviço.	4	S=4 F=3 AV=1 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
		Apresenta-se com bom aspecto, de maneira a inspirar confiança, mantendo para tanto, barba feita, unhas e cabelos aparados, ou presos para o grupo feminino.	3	S=3 F=2,25 AV=0,75 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
		Abstém-se de fumar e alimentar-se em público, bem como de fazer uso de bebida alcoólica quando em serviço ou próximo ao seu início.	3	S=3,0 F=2,25 AV=0,75 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	

		DESCRIPTORES	PESO	PONTOS ATRIBUÍDOS	OCORRÊNCIAS	NOTA
8	Administração do tempo e tempestividade: capacidade de cumprir as demandas dentro dos prazos previamente estabelecidos (5 pts)	Cumpra as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	3	S=3,0 F= 2,25 AV=0,75 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
		Organiza e divide adequadamente seu tempo de trabalho, evitando adiamentos das atividades a serem executadas.	2	S=2 F=1,5 AV=0,5 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
9	Utilização dos recursos, materiais, equipamentos e instalações de serviço: cuidado e zelo na utilização e conservação dos materiais, equipamentos e instalações e melhor utilização dos recursos disponíveis para melhor da do trabalho e consecução de resultados eficientes (5 pts)	Incorpora e utiliza regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o trabalho e agilizar sua prática profissional.	2	S=2 F=1,5 AV=0,5 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
		É cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações de trabalho e os utiliza de forma adequada.	3	S=3,0 F= 2,25 AV=0,75 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
10	Capacidade de trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns (10 pts)	DESCRIPTORES	PESO	PONTOS ATRIBUÍDOS	OCORRÊNCIAS	NOTA
		Desenvolve de forma regular atividades e tarefas em equipe.	2	S=2 F=1,5 AV=0,5 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
		Sabe ouvir, e discordar de forma respeitosa, as idéias dos membros da equipe, acatando as decisões.	4	S=4 F= 3 AV=1 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
		Mantém bom relacionamento e interação com colegas e superiores, contribuindo para um clima agradável.	4	S=4 F= 3 AV=1 R=0	S ( ) F ( ) AV ( ) R ( )	
<b>TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS</b>						<b>100</b>
<b>NOTA FINAL</b>						

Justificativa para a menor e a maior nota nos critérios (citar fatos ocorridos):

Sugestão para melhoria do desempenho do servidor avaliado:

Uberaba, MG, \_\_\_\_\_. Ciente, para os devidos fins: \_\_\_\_\_  
(data) (Secretário)

Fica o servidor acima identificado do resultado de sua avaliação no período compreendido entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
Uberaba, MG, \_\_\_\_\_, Ciente: \_\_\_\_\_  
(data) (Assinatura do servidor por extenso)

No caso de recusa: \_\_\_\_\_  
(testemunha 1) (testemunha 2)

**\* INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

1) **Código:** S= sempre; F= freqüentemente; AV= às vezes; R= raramente.

2) A avaliação de desempenho de que cuida este Decreto será realizada mensalmente pela chefia imediata do servidor, em conjunto com o respectivo encarregado, quando for o caso, e deverá ser homologada pelo Secretário.

3) Para fins da percepção do Prêmio de Incentivo ao Desempenho, será considerada a avaliação com valor igual ou superior aos abaixo relacionados, do total de 100 (cem) pontos distribuídos, na proporção discriminada a seguir:

- a) de 70 a 75 pontos: 70% do valor do prêmio;
- b) de 76 a 85 pontos: 80% do valor do prêmio;
- c) de 86 a 95 pontos: 90% do valor do prêmio;
- d) de 96 a 100 pontos: 100% do valor do prêmio.

4) O resultado final será obtido da seguinte forma:

- a) a soma dos pontos de cada descritor será igual ao total de pontos por critério;
- b) a soma dos pontos obtidos em cada critério será igual ao valor total de pontos obtidos na avaliação do período;
- c) a nota final será obtida através da aplicação da nota alcançada na forma da letra "b" deste item, descontando-se, proporcionalmente, no valor de pontos, os dias de ausências injustificadas, licenças e outros afastamentos gozados no período.

5) A maior e a menor nota obtida nos critérios avaliados deverão ser justificadas mediante relato de um fato ocorrido no período que as fundamente.

6) Deverão ser apontadas, se for o caso, sugestões para a melhoria do desempenho do servidor avaliado.

7) No caso de recusa de assinatura do servidor em sua avaliação, a mesma será subscrita por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram a recusa, para os devidos efeitos legais.